



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitações e Contratos – Reajuste CT 206/2021

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE AO CONTRATO Nº 206/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, com sede na Rua Caldeira Brant Nº 112, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030.180 telefone (31) 99449-2592, e-mail: joseeduardo@cf.eng.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.543.678.0001-49, neste ato representada pela Sr. **CHARLES PEREIRA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 558.868.336,68, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Apostilamento, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 59/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente apostilamento o e reajuste INCC – M (conforme edital) de 3,15% , nos termos do inc. XI art. 40 lei 8.666/93, aplicado sobre o saldo residual de R\$463.345,01 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo) conforme informado em Relatório Técnico de Fiscalização. Os documentos que balizaram o presente apostilamento serão disponibilizados juntamente com o presente termo, após assinado, em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-precos-059-2021/>

CLAUSULA TERCEIRA – DA DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 14.595,37 (Quatorze Mil, Quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Em virtude do presente termo aditivo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.713.836,64 (Um milhão, setecentos e treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

INVESTIMENTO E IMPLANTACAO ATENCAO PRIMARIA SUS

04.001.002.10.301.2049.1700

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte:2710

Ficha: 2410

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitações e Contratos – Reajuste CT 206/2021

certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAUSULA SEXTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

O adjudicatário prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual atual, comprovando garantia total em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor global do contrato. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do presente apostilamento, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24 de outubro de 2023

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Obras

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

CHARLES PEREIRA ANDRADE

Representante Legal da Contratada